

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 16 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATR<u>I</u>BUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15° , in ciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto n° 69370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo n° CD-010/90;

RESOLVE:

Artigo 1º - É o Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, autorizado a firmar com o Estado de Mato Grosso, Contrato de Cessão de Uso, cedendo por Comodato, por um prazo de 10 (dez) anos, o equipamento PABX - P-200, com bloqueio de interurbano, com 100 ramais e dois painéis de tronco para PABX - P-200, o qual deverá ser instalado no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso.

Artigo 2° - O equipamento PABX - P-200, ava liado em Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) deverá ser restituído, findo o prazo de cessão, em perfeito estado de conservação e uso.

500

- January Car



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de abril de 1990.

AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

Isakl P. d. bampos ISABEL COELHO PINTO DE GAMPOS - Membro

GUILHERME THE THAT OF DE MOURA MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro